

Lei nº 369

(Abre Créditos Suplementares)

A Câmara Municipal de
Foz de Iguaçu, por seus represen-
tantes decreta e eu,
Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares
no valor de Cr.\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e
cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orga-
mentárias:

Serviços Industriais

Material de consumo

8-63-3 - Para os Serviços de Água e Esgoto

Cr. \$ 75.000,00

Serviços de Utilidade Pública

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Diversas

8-82-4 - Conservação de Veículo e Ferramentas

Cr. \$ 250.000,00

Total

Cr. \$ 325.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor,
na data de sua publicação.

Foz de Iguaçu, 4 de novembro de 1961

Al. José Olimário Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Villa

Secretário

Aprovado por unanimidade em 3 discussões

23
Ato 8
e votações, na 11ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada dia 13 do corrente.

Flid, 14 de novembro de 1961

a Humberto Virla

Secretário